

Couto Bico, do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2008.

4 de Novembro de 2008. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Maria Teresa Gonçalves Ribeiro*.

#### **Despacho n.º 31355/2008**

Considerando a multiplicidade e complexidade das atribuições cometidas ao meu Gabinete e a consequente necessidade de o dotar de especialistas capazes de assegurar com eficiência a sua prossecução, determino que:

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º, do artigo 6.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Maria Luzia Meireles Coelho, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Viação, para exercer funções de assessora no meu Gabinete, no âmbito das suas qualificações académicas e profissionais equiparado, para todos os efeitos legais, a adjunta do Gabinete.

2 — A presente nomeação mantém-se até ao fim do meu mandato, podendo ser revogada a todo o tempo.

3 — É atribuída à nomeação a remuneração mensal correspondente ao vencimento e despesas de representação fixadas para os adjuntos dos gabinetes dos membros do Governo, acrescida de subsídio de refeição e das demais regalias em vigor, sendo aquela remuneração a tomar por base na determinação dos subsídios de férias e de Natal a que tiver direito, nos termos da lei.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 3 de Novembro.

4 de Novembro de 2008. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Maria Teresa Gonçalves Ribeiro*.

#### **Despacho n.º 31356/2008**

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 5.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria da Graça de Castelo Branco Sotto Mayor Serrano para exercer funções de secretária pessoal no meu Gabinete, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2008.

4 de Novembro de 2008. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Maria Teresa Gonçalves Ribeiro*.

#### **Despacho n.º 31357/2008**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no chefe do meu Gabinete, conselheiro de embaixada Francisco Vaz Patto, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Autorizar a emissão de requisições de transportes para deslocações em serviço oficial, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das respectivas ajudas de custo, antecipadas ou não;

2) Autorizar a constituição e movimentação de um fundo de maneo até ao montante máximo correspondente a um duodécimo das dotações orçamentais;

3) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos legais, bem como pagamento dos respectivos abonos;

4) Autorizar despesas com refeições do pessoal do Gabinete, nos termos das disposições legais aplicáveis;

5) Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deogo a competência para autorizar a realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete até aos limites das competências previstas para os directores-gerais no artigo 17.º do referido diploma;

6) Deogo a competência para a assinatura dos pedidos de liberdades de créditos, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e do n.º 26.4 da circular n.º 1255, série A, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, de 4 de Abril de 1994.

4 de Novembro de 2008. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Maria Teresa Gonçalves Ribeiro*.

#### **Despacho n.º 31358/2008**

Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, destaco para exercer funções o meu gabinete na área da contabilidade a assistente administrativa especialista Margarida Maria Serras Jorge Jacinto Sirgado, do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2008.

4 de Novembro de 2008. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Maria Teresa Gonçalves Ribeiro*.

#### **Despacho n.º 31359/2008**

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 5.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Antónia Maria Pinheiro Verde, assistente administrativa especialista do qua-

dro do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para exercer funções de secretária pessoal no meu Gabinete, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2008.

4 de Novembro de 2008. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Maria Teresa Gonçalves Ribeiro*.

#### **Despacho n.º 31360/2008**

Ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e após prévia concordância do serviço de origem, requisito para o meu Gabinete para exercer as funções de motorista Nuno Miguel Ferreira Salgueiro, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2008.

4 de Novembro de 2008. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Maria Teresa Gonçalves Ribeiro*.

#### **Despacho n.º 31361/2008**

Nomeio como responsável para assinatura dos pedidos de libertação de créditos a assistente administrativa especialista Margarida Maria Serras Jorge Jacinto Sirgado, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e do n.º 26.4 da circular n.º 1225, série A, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, de 4 de Abril de 1994, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2007.

4 de Novembro de 2008. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Maria Teresa Gonçalves Ribeiro*.

#### **Despacho n.º 31362/2008**

Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, destaco para o meu gabinete para exercer funções de secretariado a assistente administrativa especialista Maria Elisabete Mendes Guilhermino Almeida, do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2008.

4 de Novembro de 2008. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Maria Teresa Gonçalves Ribeiro*.

#### **Despacho n.º 31363/2008**

Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, destaco para o meu gabinete para exercer funções de motorista Luis Pedro Jacinto da Silva, do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2008.

4 de Novembro de 2008. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Maria Teresa Gonçalves Ribeiro*.

### **Secretaria-Geral**

#### **Aviso n.º 29041/2008**

1 — Torna-se público que, por Despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 20 de Outubro de 2008 e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso externo de ingresso na categoria de adido de embaixada da carreira diplomática portuguesa.

2 — O presente concurso rege-se pelo regulamento do concurso externo de ingresso na categoria de adido de embaixada, da carreira diplomática, aprovado pelo Despacho n.º 22345/2008, do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, em 29 de Agosto de 2008.

3 — O concurso é aberto para o provimento de trinta (30) vagas de adido de embaixada existentes no quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que foram objecto de descongelamento excepcional através do despacho n.º 8358/2008, de 6 de Março, do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 20 de Março de 2008.

4 — Nos termos do artigo 4.º do regulamento referido no n.º 2 do presente aviso, o júri do concurso externo de ingresso na categoria de adido de embaixada da carreira diplomática foi constituído pelo Despacho n.º 28146/2008, de 20 de Outubro, do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, em 3 de Novembro de 2008.

5 — Os candidatos aprovados no termo do concurso serão admitidos na categoria de adido de embaixada da carreira diplomática portuguesa até ao limite do número de lugares vagos postos a concurso.

6 — Compete genericamente aos funcionários do serviço diplomático o desempenho das funções diplomáticas e consulares que se encontram definidas no Estatuto da Carreira Diplomática, nas convenções de Viena